



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 345/2009, de 27 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre cessão de direito de interesse público de um terreno do Patrimônio Municipal, mediante escritura publica, à Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado Arroz Estado do Maranhão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

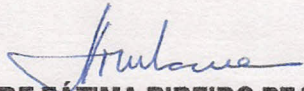
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, autorizada a fazer cessão de interesse público mediante escritura Pública de cessão de direito de um terreno do Patrimônio Municipal, à Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado Arroz, como meio de promover aos associados garantias básicas de sobrevivência, provenientes da agricultura familiar.

Art. 2º - O terreno que trata o Art. 1º está localizado no Povoado Arroz, município de Vitória do Mearim, zona "JAPÃO" dentro das seguintes delimitações: a margem esquerda da rodovia – Vitória – São Benedito, iniciando do M-0 com grau interno de 14°00' NE até o M-1 medindo de extensão 1.140m; do M-1 rumo 83°30' medindo 256m; até o M-2 a margem da dita estrada, do M-2 ao M-3 medindo 250m; do M-3 ao M-4, medindo 890m, e do M-4 ao M-0 direção interna de 80°00 medindo 180mts; onde fecha o perímetro da presente gleba em 2.871m e área total de 43,00,00ha.

Art. 3º - A Prefeitura através de seus representantes legais promoverá os meios necessários a efetivação desta cessão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 02 de de dezembro 2009.


DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
PREFEITA MUNICIPAL